



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**

Praça Jose Dantas de Souza, nº02 Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar, fundamentar e demonstrar a necessidade da contratação pretendida, bem como identificar a solução mais adequada para atendimento da demanda da Administração Pública, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Este documento constitui etapa indispensável da fase preparatória do processo licitatório, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e visa subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, por meio da avaliação de aspectos técnicos, operacionais, administrativos e econômicos relacionados ao objeto a ser contratado.

O ETP busca assegurar que a solução adotada seja a mais vantajosa para a Administração, considerando a realidade do mercado, as alternativas disponíveis, os riscos envolvidos, a viabilidade técnica e financeira, bem como a compatibilidade da contratação com os instrumentos de planejamento institucional.

Assim, por meio deste estudo, a Administração pretende estruturar uma contratação eficiente, transparente e juridicamente segura, capaz de atender à demanda apresentada, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a efetiva prestação dos serviços ou fornecimento dos bens necessários ao cumprimento das políticas públicas sob sua responsabilidade.

### **2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

| <b>Unidade Administrativa</b>                                     | <b>Responsável</b>  |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b> | Eluiza Sousa Mendes |

### **3. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HELIÓPOLIS-BA**

### **4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, I)**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar, de forma contínua e planejada, o fornecimento de materiais escolares essenciais aos alunos da Rede Municipal de Ensino, contemplando a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), o Ensino Fundamental I e II e a Educação de Jovens e Adultos – EJA, como medida indispensável à garantia do direito constitucional à educação, à permanência do aluno na escola e ao adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Os materiais escolares constituem insumos básicos ao processo de ensino-aprendizagem, sendo imprescindíveis para a realização de atividades em sala de aula, avaliações, trabalhos pedagógicos, projetos educacionais e demais práticas didáticas desenvolvidas ao longo do ano letivo. A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a qualidade do ensino ofertado, gera desigualdade de acesso entre os alunos e impacta negativamente os indicadores educacionais do Município.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**

Praça Jose Dantas de Souza, nº02 Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

Os itens objeto desta contratação serão adquiridos por unidades, conforme especificações técnicas previamente definidas, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a montagem, padronização e organização dos kits escolares, de acordo com cada etapa de ensino. Tal metodologia possibilita maior flexibilidade no atendimento às demandas, permite o controle individualizado dos quantitativos, facilita a reposição de itens específicos, evita desperdícios e assegura a correta composição dos kits, respeitando as particularidades pedagógicas de cada modalidade de ensino.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, considerando a natureza continuada da demanda, a variação no número de alunos matriculados, as possíveis transferências escolares, reposições ao longo do ano letivo e a necessidade de entregas parceladas, o que garante maior eficiência administrativa, economicidade e racionalização dos recursos públicos.

Além disso, a centralização da aquisição e a montagem dos kits pela própria Secretaria de Educação permitem a padronização dos materiais distribuídos, asseguram o cumprimento das especificações técnicas exigidas, ampliam o controle sobre a qualidade dos produtos entregues aos estudantes e promovem maior transparência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação é indispensável para garantir a continuidade das ações educacionais, o atendimento regular dos alunos da Rede Municipal de Ensino e o fortalecimento da política pública municipal de educação.

## **5. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

**(Ref.: Lei Federal nº 14.133, art. 18, § 1º, II.)**

O planejamento anual das contratações públicas, embora não possua caráter obrigatório, conforme dispõe o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, constitui instrumento essencial para o aprimoramento da governança, do controle e da eficiência na gestão dos recursos públicos.

O Município encontra-se em fase de estruturação e consolidação de seus instrumentos de planejamento, visando à futura elaboração e implementação do Plano de Contratações Anual – PCA, o qual permitirá o alinhamento sistemático das contratações às reais necessidades administrativas, à capacidade orçamentária e às prioridades institucionais.

Ressalta-se que, mesmo na ausência formal do PCA, a presente demanda foi devidamente analisada e encontra respaldo nos instrumentos orçamentários vigentes, especialmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estabelecem as metas, prioridades e dotações necessárias à execução das políticas públicas, assegurando a compatibilidade da contratação com o planejamento fiscal e orçamentário do Município.

A contratação pretendida está alinhada às diretrizes estratégicas da Administração, às metas setoriais da política pública correspondente e às previsões de receitas e despesas constantes na LOA, observando-se os princípios do planejamento, da legalidade, da eficiência, da economicidade e da responsabilidade fiscal.

Dessa forma, a Administração demonstra que, ainda que o PCA esteja em fase de implantação, a contratação encontra-se devidamente justificada, planejada e compatível com os instrumentos formais de planejamento orçamentário e financeiro, atendendo plenamente aos requisitos legais e às boas práticas de governança pública.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**

Praça Jose Dantas de Souza, nº02 Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

## **6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

*(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, III)*

### **➤ Requisitos Gerais**

A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários ao atendimento do interesse público, garantindo a adequada execução do objeto, a qualidade dos materiais fornecidos, a economicidade e a eficiência administrativa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Constituem requisitos gerais da contratação:

- Os bens a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de qualquer vício, defeito ou avaria, e atender integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório;
- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, com as regras de segurança e com as exigências dos órgãos reguladores, quando aplicável;
- A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística compatível com o objeto, de modo a assegurar o cumprimento dos prazos de entrega, a regularidade do fornecimento e a qualidade dos materiais entregues;
- Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável;
- Os prazos, condições de entrega, recebimento, substituição de materiais, garantias e penalidades deverão observar o disposto no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente;
- A contratação deverá assegurar a vantajosidade econômica, a transparência, o controle e a rastreabilidade dos fornecimentos, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam garantir a adequada execução da contratação, a qualidade dos bens fornecidos e a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

### **➤ Requisitos de Qualificação - previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21**

#### **Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e social**

- A empresa contratada deverá apresentar, no processo licitatório, os documentos exigidos pela legislação vigente para comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e social nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável.

#### **Qualificação Econômico-Financeiro**

- A empresa deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira, apresentando:  
a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data recente (máximo de 90 dias, salvo se o prazo legal for outro); b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa, conforme Termo de Referência; c) Índices contábeis, como Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, com valores iguais ou superiores a 1, salvo disposição diversa no edital ou legislação aplicável. Esses documentos visam garantir que a empresa possui condições econômicas de manter o fornecimento de forma regular durante toda a vigência contratual

#### **Capacidade Técnica**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**

Praça Jose Dantas de Souza, nº02 Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

- A contratada deverá comprovar experiência compatível com o objeto, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas, que demonstrem a execução anterior de fornecimento similar ao ora contratado, em quantidade e características compatíveis com o objeto.

**Do Tratamento Diferenciado e da Prioridade a Fornecedores Locais e Regionais.**

Nos termos do Decreto Municipal nº 36, de março de 2024, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoas físicas, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas no âmbito do Município de Heliópolis, fica assegurada a adoção de medidas que promovam o desenvolvimento econômico local e regional.

Conforme dispõe o art. 8º do referido Decreto, os órgãos e entidades municipais deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação dos beneficiados nos itens ou lotes cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Diante disso, no âmbito desta contratação, o Município poderá priorizar a participação de fornecedores locais e/ou regionais, desde que observadas as condições de competitividade, vantajosidade, isonomia e economicidade, como forma de estimular a economia local, fomentar a geração de renda e promover o desenvolvimento sustentável do território municipal, em consonância com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação municipal vigente.

Tal diretriz será observada sempre que a divisão do objeto em itens ou lotes permitir, respeitando-se os limites legais de valor, sem prejuízo da ampla competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

➤ **Requisitos Legais**

- A contratação ora proposta deverá observar integralmente a legislação vigente aplicável à administração pública, especialmente no que tange aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelecido na Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais.

- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações
- Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor
- Decreto Municipal nº 03/2024
- Decreto Municipal nº 36/2024
- Decreto Federal nº 11.462/2023 – Regulamenta o SRP
- Lei Complementar nº 123/2006 – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, aplicável quando houver participação desses entes no certame.

## **7. DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

**(Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV)**

O quantitativo estimado da presente contratação foi definido a partir de critérios técnicos e objetivos, considerando-se a composição individual dos kits escolares por etapa de ensino, a quantidade de itens que integram cada conjunto, os dados oficiais de matrícula da Rede Municipal de Ensino referentes ao exercício de 2025 e a previsão de ampliação do atendimento educacional para o exercício de 2026.

Para a definição dos quantitativos, foram consideradas, ainda, as variações de demanda decorrentes de matrículas supervenientes, transferências escolares, reposições de



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**

Praça Jose Dantas de Souza, nº02 Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

materiais ao longo do ano letivo e demais situações que possam impactar o consumo dos itens, adotando-se margem de segurança suficiente para evitar desabastecimento e prejuízos ao processo de ensino-aprendizagem.

Os quantitativos propostos refletem a real necessidade do Município e estão compatíveis com a capacidade orçamentária, observando-se os princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência e para a formação dos preços estimados da contratação.

| Item | Descrição                                                                                                               | Unid. | QTD. | Média<br>Valor<br>Unitário | Valor Total          |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------------------|----------------------|
| 1    | Lápis preto nº 02, sem emendas, corpo cilíndrico em madeira na cor preta;                                               | Unid. | 5300 | R\$ 1,04                   | <b>R\$ 5.512,00</b>  |
| 2    | Borracha escolar para lápis/ borracha ponteira branca macia e suave;                                                    | Unid. | 5300 | R\$ 0,35                   | <b>R\$ 1.855,00</b>  |
| 3    | cadernos pequenos em espiral 14cm x 20cm                                                                                | Unid. | 1400 | R\$ 5,73                   | <b>R\$ 8.022,00</b>  |
| 4    | Caderno de desenho grande capa dura 48 fls em espiral                                                                   | Unid. | 700  | R\$ 10,53                  | <b>R\$ 7.371,00</b>  |
| 5    | Cola líquida 90g, branca, não tóxica, secagem rápida;                                                                   | Unid. | 1450 | R\$ 3,62                   | <b>R\$ 5.249,00</b>  |
| 6    | Giz (lápis) de Cera grosso c/12 cores diversas, atóxico, em formato bastão cilíndrico;                                  | Unid. | 700  | R\$ 6,26                   | <b>R\$ 4.382,00</b>  |
| 7    | Massa de modelar colorida, atóxica em forma cilíndrica peso 90g. embalagem: caixa com 6 unidades;                       | Unid. | 1400 | R\$ 4,76                   | <b>R\$ 6.664,00</b>  |
| 8    | Tinta Guache cores diversas. Embalagem 15ml caixa com 12 unidades;                                                      | Unid. | 1450 | R\$ 9,29                   | <b>R\$ 13.470,50</b> |
| 9    | Pincel escolar nº8 / pincel escolar para artesanato com cerda fina natural                                              | Unid. | 1450 | R\$ 2,62                   | <b>R\$ 3.799,00</b>  |
| 10   | Tesoura escolar/ tesoura escolar 13mm ponta arredondada                                                                 | Unid. | 1450 | R\$ 3,59                   | <b>R\$ 5.205,50</b>  |
| 11   | Apontador de lápis (lapiseira), 1 entrada, em material plástico rígido, com depósito                                    | Unid. | 2650 | R\$ 1,24                   | <b>R\$ 3.286,00</b>  |
| 12   | Lápis de cor grande c/12 cores em madeira. Embalagem em caixa com 12 unidades;                                          | Unid. | 750  | R\$ 6,02                   | <b>R\$ 4.515,00</b>  |
| 13   | Caderno c/ 10 matérias capa dura em espiral                                                                             | Unid. | 750  | R\$ 16,44                  | <b>R\$ 12.330,00</b> |
| 14   | Jogo de régua com escala em centímetros, 1 régua de 30cm, 1 transferidor de 180°, 1 esquadro de 40° e 1 esquadro de 60° | Unid. | 1950 | R\$ 10,17                  | <b>R\$ 19.831,50</b> |
| 15   | Caneta esferográfica azul                                                                                               | Unid. | 1950 | R\$ 1,58                   | <b>R\$ 3.081,00</b>  |



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**

Praça Jose Dantas de Souza, nº02 Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

|    |                                                                                           |       |      |           |                      |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------|----------------------|
| 16 | Caneta esferográfica preta;                                                               | Unid. | 1200 | R\$ 1,56  | <b>R\$ 1.872,00</b>  |
| 17 | Corretivo líquido/ corretivo liquido a base de água, secagem rápida, atóxico, frasco 18ml | Unid. | 1200 | R\$ 2,33  | <b>R\$ 2.796,00</b>  |
| 18 | Caneta Marca texto;                                                                       | Unid. | 1200 | R\$ 3,46  | <b>R\$ 4.152,00</b>  |
| 19 | Caderno c/ 12 matérias em capa dura;                                                      | Unid. | 1200 | R\$ 19,63 | <b>R\$ 23.556,00</b> |

O quadro a seguir apresenta a quantidade de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino no exercício de 2025, por etapa e modalidade de ensino, conforme dados oficiais da Secretaria Municipal de Educação, os quais serviram de base para o dimensionamento dos quantitativos estimados dos materiais escolares que compõem o objeto desta contratação.

Os dados consolidados de matrícula constituem parâmetro técnico essencial para a definição das quantidades de itens a serem adquiridos, considerando-se a composição dos kits escolares por etapa de ensino, bem como a previsão de variações de demanda decorrentes de matrículas supervenientes, transferências escolares e expansão do atendimento educacional para o exercício subsequente.

O referido quadro fundamenta o planejamento da contratação, assegurando a adequação entre a necessidade real da Administração e os quantitativos estimados, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

| <b>MATRÍCULA 2025</b> |                                                 |                       |
|-----------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Item</b>           | <b>Modalidade</b>                               | <b>Matrícula 2025</b> |
| 1                     | Educação Infantil (creche e Pré-Escola)         | 585                   |
| 2                     | Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) | 668                   |
| 3                     | Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)   | 542                   |
| 4                     | Educação de Jovens e Adultos - EJA              | 592                   |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                                                 | <b>2.387</b>          |

## **8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO**

*(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, V)*

O levantamento de mercado constitui etapa obrigatória do planejamento da contratação, em conformidade com os arts. 18 e 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com as orientações dos órgãos de controle, tendo como finalidade identificar fornecedores potenciais, parâmetros de qualidade e variações de preços praticados, de modo a subsidiar a definição da solução mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

### **Metodologia de Pesquisa**

A pesquisa de mercado foi realizada de forma ampla e diversificada, contemplando:

- Consultas a pregões eletrônicos e atas de registro de preços anteriores com objetos similares, no âmbito federal, estadual e municipal, voltados à aquisição de materiais e kits escolares;
- Solicitação de cotações junto a fornecedores regionais e nacionais especializados no fornecimento de materiais escolares e papelaria;
- Consulta a fontes oficiais de preços, tais como o Painel de Preços do Governo Federal e atas de registro de preços vigentes de outros entes públicos;



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**

Praça Jose Dantas de Souza, nº02 Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

- Análise de contratos e valores de referência utilizados por outras Prefeituras em contratações semelhantes, considerando a compatibilidade das especificações técnicas dos itens.

### **Análise dos Resultados**

A análise evidenciou que:

- O mercado apresenta ampla diversidade de empresas especializadas no fornecimento de materiais escolares, aptas a atender às demandas da Administração;
- Trata-se de objeto de natureza comum, com ampla disponibilidade no mercado, o que favorece a competitividade do certame;
- Os preços variam conforme marca, especificação, volume de aquisição, condições de entrega e prazos de fornecimento;
- A média de preços de referência foi construída considerando a realidade regional, o histórico de contratações anteriores e os parâmetros obtidos em fontes oficiais.

### **Justificativas Técnicas e Operacionais**

O Município de Heliópolis/BA necessita garantir o fornecimento contínuo de materiais escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Educação de Jovens e Adultos – EJA.

A aquisição de materiais escolares constitui medida indispensável, pois:

- Garante a continuidade das atividades pedagógicas e o adequado desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- Assegura padronização e qualidade dos materiais entregues aos alunos;
- Permite atendimento sob demanda, especialmente diante de variações de matrícula ao longo do ano letivo;
- Evita desperdícios, possibilitando reposições pontuais de itens;
- Contribui para a correta aplicação dos recursos públicos, promovendo economicidade e eficiência administrativa.

### **Soluções Consideradas**

- **Solução 1 – Contratação direta por dispensa de licitação (Lei nº 14.133/2021, art. 75, II):** aplicável apenas em situações excepcionais ou quando os valores se enquadrarem nos limites legais;
- **Solução 2 – Adesão a Ata de Registro de Preços vigente:** possível caso exista ARP compatível, vantajosa e juridicamente viável;
- **Solução 3 – Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP):** considerada a solução mais adequada, em razão da natureza comum do objeto e da necessidade de contratações futuras e parceladas, assegurando economicidade, competitividade e atendimento regular às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

### **Conclusão**

Após análise comparativa das alternativas, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico sob a forma de Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais eficiente e vantajosa para a aquisição dos materiais escolares que compõem os kits a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Heliópolis/BA, por:

- Garantir ampla competitividade e regularidade no fornecimento;
- Assegurar preços compatíveis com o mercado;
- Permitir a contratação sob demanda, conforme variação de matrículas e necessidade de reposições;



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**

Praça Jose Dantas de Souza, nº02 Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

- Atender de forma planejada, econômica e eficiente às necessidades educacionais do Município.

## **9. DA ESTIMATIVA DO VALOR**

*(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI)*

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado previamente realizada, conforme metodologia descrita neste Estudo Técnico Preliminar, observando-se as diretrizes do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as orientações dos órgãos de controle.

Para a formação do valor estimado foram considerados os preços praticados em contratações públicas similares, consultas a fornecedores do ramo, bem como dados obtidos em fontes oficiais de preços, levando-se em conta as especificações técnicas dos itens, a composição dos kits escolares, os quantitativos estimados por etapa de ensino e as condições de fornecimento previstas.

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 136.949,50 (cento e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**, contemplando a aquisição dos materiais por unidades, com entregas parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, tais como transporte, embalagem, carga, descarga e demais encargos incidentes.

A estimativa apresentada reflete os preços médios praticados no mercado regional, encontra-se compatível com a realidade de mercado e atende aos princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade, servindo de parâmetro para a definição do limite máximo aceitável das propostas a serem apresentadas no certame, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA**

*(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII)*

### **Identificação da Necessidade**

O Município de Heliópolis/BA necessita assegurar o fornecimento regular e contínuo de materiais escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental I e II e Educação de Jovens e Adultos – EJA, como medida indispensável para garantir o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas e o pleno exercício do direito à educação.

A inexistência ou insuficiência de materiais escolares compromete diretamente o processo de ensino-aprendizagem, gera desigualdade de acesso entre os estudantes e impacta negativamente os indicadores educacionais do Município, tornando imprescindível a adoção de solução estruturada, contínua e planejada para suprir essa demanda.

### **Análise de Alternativas**

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

- Aquisição de kits prontos montados por fornecedores – alternativa que limita o controle da Administração sobre a qualidade e a composição dos materiais, dificulta reposições específicas e pode gerar desperdícios.
- Aquisição dos materiais por unidades, com montagem dos kits pela Administração – alternativa que permite maior flexibilidade, controle de qualidade, padronização dos kits e melhor gestão de estoque.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**

Praça Jose Dantas de Souza, nº02 Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

- Contratação por compra direta ou dispensa de licitação – aplicável apenas em situações excepcionais e pontuais, não sendo adequada para atendimento contínuo da demanda.
- Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) – solução que possibilita contratações futuras e parceladas, conforme a real necessidade, assegurando maior eficiência e economicidade.

#### **Justificativa da Solução Adotada**

Após análise comparativa, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na aquisição dos materiais por unidades, com posterior montagem dos kits pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Pregão Eletrônico na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP).

Tal solução permite maior controle da qualidade dos itens, padronização dos kits por etapa de ensino, facilidade de reposição de materiais específicos e redução de desperdícios, além de possibilitar entregas parceladas conforme variação de matrículas e demandas supervenientes, promovendo maior eficiência administrativa e melhor aplicação dos recursos públicos.

#### **Benefícios Esperados**

Com a adoção da solução proposta, espera-se:

- Garantia de fornecimento contínuo de materiais escolares aos alunos;
- Padronização da composição dos kits por etapa de ensino;
- Maior controle de qualidade dos produtos adquiridos;
- Redução de desperdícios e melhor gestão de estoque;
- Flexibilidade para atendimento de matrículas supervenientes e reposições;
- Economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- Transparência e eficiência na execução da política pública educacional.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, conclui-se que a solução adotada atende de forma plena às necessidades da Administração Pública Municipal, sendo a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, assegurando a continuidade das atividades educacionais e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

### **11. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII)**

A licitação será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. A aquisição será mediante ordem de fornecimento, conforme necessidade das Unidades Administrativas, com o pagamento sendo executado de acordo com o mesmo.

Cabe também destacar entendimento sumulado pelo Tribunal de Contas da União no Enunciado nº 247, de acordo com o qual sempre que o objeto da contratação for divisível, é obrigatória a sua adjudicação por item, conforme texto abaixo colacionado:

SÚMULA TCU 247: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**

Praça Jose Dantas de Souza, nº02 Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade de parcelamento da presente contratação, considerando-se os aspectos técnicos, econômicos e operacionais envolvidos.

Concluiu-se que o parcelamento da execução do objeto é técnica e economicamente viável e recomendável, tendo em vista que a aquisição dos materiais escolares ocorrerá de forma parcelada, mediante demanda da Administração, por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo o fornecimento conforme a real necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

O parcelamento possibilita maior flexibilidade no atendimento às variações de matrícula, reposições ao longo do ano letivo, evita formação de estoques excessivos, reduz riscos de perdas e desperdícios, além de favorecer o planejamento logístico e o controle do consumo dos itens.

Adicionalmente, o parcelamento amplia a competitividade do certame, permite a participação de um maior número de fornecedores e assegura a obtenção de preços mais vantajosos, sem comprometer a execução do objeto ou a padronização dos materiais, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O parcelamento, portanto, não compromete a economicidade nem a eficiência da contratação, sendo a alternativa mais racional e vantajosa para a Administração Pública, especialmente diante da diversidade, eventualidade e continuidade da demanda por kits escolares.

## **12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

*(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX)*

Com a realização da presente contratação, o Município de Heliópolis/BA pretende alcançar resultados que assegurem a melhoria da qualidade do ensino ofertado na Rede Municipal, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a continuidade das políticas educacionais.

São resultados pretendidos:

- Garantir o fornecimento regular e contínuo de materiais escolares aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- Assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e do processo de ensino-aprendizagem;
- Promover a padronização dos kits escolares por etapa de ensino;
- Assegurar a qualidade e conformidade técnica dos materiais distribuídos;
- Reduzir desperdícios e melhorar o controle de estoque e consumo;
- Possibilitar atendimento ágil às variações de matrícula e reposições ao longo do ano letivo;
- Obter preços compatíveis com o mercado, promovendo economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- Reforçar os princípios da eficiência, planejamento, transparência e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**

Praça Jose Dantas de Souza, nº02 Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da política pública municipal de educação, assegurando melhores condições de aprendizagem e maior equidade no acesso aos materiais escolares.

### **13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

*(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, X)*

Para viabilizar a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- Elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), contendo as estimativas de quantitativos e valores, a justificativa técnica e administrativa da contratação, a forma de contratação sugerida (Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços) e a indicação da dotação orçamentária a ser utilizada;
- Aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, como instrumentos essenciais ao planejamento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- Elaboração do processo licitatório, com definição da modalidade adequada (preferencialmente pregão eletrônico), elaboração do edital e publicação nos meios oficiais, observando os princípios da transparência, publicidade e isonomia.
- Realização de pesquisa de preços atualizada, com base em fontes oficiais (Banco de Preços, Painel de Preços do Governo Federal, contratações similares e propostas de fornecedores), visando à definição do valor estimado de forma objetiva e fundamentada.
- Registro e análise jurídica e técnica do processo, com manifestação das áreas competentes (jurídica e controle interno), garantindo a legalidade e a regularidade do procedimento.
- Previsão orçamentária e financeira para a contratação, com emissão de empenho e garantia de recursos, conforme os princípios da responsabilidade fiscal e do equilíbrio orçamentário.
- Condução da licitação e formalização da contratação, com celebração do instrumento contratual, registro no sistema oficial e publicação dos atos nos termos legais.
- Gestão e fiscalização contratual, por servidor ou comissão designada, a fim de garantir a conformidade na entrega dos insumos, o cumprimento dos prazos e das condições pactuadas, com aplicação de penalidades em caso de descumprimento.
- Adoção de medidas preventivas de controle e monitoramento dos estoques, com planejamento de novas aquisições, se necessário, para garantir o abastecimento contínuo e adequado.

### **14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

*(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, X)*

Para fins de planejamento e adequada gestão das contratações públicas, registra-se que existem contratações correlatas e interdependentes à presente demanda, as quais, embora possuam objetos distintos, integram o conjunto de ações voltadas ao fortalecimento da política pública de educação e ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

Nesse sentido, destacam-se as seguintes contratações:

- Aquisição de Fardamento Escolar, destinada ao incentivo e apoio aos alunos da Rede Municipal de Ensino, objeto do Processo Administrativo nº 48/2025, Pregão Eletrônico nº 10/2025, que originou a Ata de Registro de Preços nº 18/2025;



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**

Praça Jose Dantas de Souza, nº02 Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

- Aquisição de Bornal para Alunos, destinada ao incentivo e apoio aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, objeto do Processo Administrativo nº 138/2025, Pregão Eletrônico nº 39/2025, que originou a Ata de Registro de Preços nº 102/2025.
- Aquisição de Material de Expediente, destinada exclusivamente aos trabalhos administrativos das diversas Secretarias e órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 64/2025, Pregão Eletrônico nº 17/2025, que originou a Ata de Registro de Preços nº 31/2025. Embora apresente similaridade quanto à natureza de alguns itens, referido processo possui finalidade diversa, estando restrito ao atendimento das atividades administrativas internas da Administração Pública, ao passo que a presente contratação destina-se exclusivamente ao fornecimento de materiais escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino, não havendo sobreposição de objetos, mas sim complementaridade entre as demandas.

Tais contratações são complementares à presente aquisição de materiais escolares, compondo um conjunto integrado de ações que visam assegurar melhores condições de aprendizagem, permanência escolar, padronização de insumos educacionais e fortalecimento da política pública municipal de educação, não havendo sobreposição indevida de objetos, mas sim complementaridade e interdependência operacional entre as demandas.

## **15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

*(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII)*

A presente contratação envolve a aquisição de materiais escolares, cujos impactos ambientais são considerados de baixo potencial poluidor, uma vez que se trata de bens de consumo comum, utilizados no desenvolvimento das atividades educacionais.

Ainda assim, foram avaliados os possíveis impactos ambientais relacionados ao fornecimento, uso e descarte dos materiais, especialmente quanto ao consumo de papel, plástico e embalagens, geração de resíduos sólidos e utilização de insumos químicos em itens como colas, tintas e corretivos.

Como medidas de mitigação e promoção da sustentabilidade, serão observadas as seguintes diretrizes:

- Preferência por produtos que atendam às normas ambientais vigentes, com indicação de composição atóxica e não agressiva ao meio ambiente, quando aplicável;
- Exigência de que os materiais sejam fornecidos em embalagens recicláveis ou com menor volume possível de material de embalagem;
- Incentivo à aquisição de produtos com certificações ambientais, quando disponíveis no mercado;
- Orientação quanto ao descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados no uso e na substituição dos materiais;
- Estímulo à reutilização e ao reaproveitamento de materiais sempre que possível no ambiente escolar.

Dessa forma, a contratação busca alinhar-se aos princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental, minimizando os impactos ambientais e promovendo o uso consciente dos recursos naturais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

## **16. ANÁLISE DE RISCO.**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02 Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

*(Ref.: Art. 5º, art. 11, parágrafo único, art. 18, inciso X, e art. 174, todos da Lei nº 14.133/2021)*

A análise de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas de tratamento para os principais eventos que possam comprometer o planejamento, a contratação e a execução do objeto, assegurando maior segurança, eficiência e continuidade do fornecimento dos materiais escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

| Risco                          | Impacto                         | Probabilidade | Medidas de Mitigação         |
|--------------------------------|---------------------------------|---------------|------------------------------|
| Atraso na entrega              | Compromete início do ano letivo | Média         | Prazos contratuais e sanções |
| Material fora da especificação | Prejuízo pedagógico             | Baixa         | Conferência e substituição   |
| Defasagem de quantitativos     | Falta ou excesso de materiais   | Média         | SRP e margem de segurança    |
| Danos no transporte            | Perda de materiais              | Baixa         | Embalagem adequada           |

A adoção do Sistema de Registro de Preços, aliada ao fornecimento parcelado e ao controle rigoroso no recebimento dos materiais, constitui estratégia eficaz de mitigação dos riscos identificados, assegurando a continuidade das atividades pedagógicas e a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

## 17. DA CONCLUSÃO

*(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII)*

Diante das análises técnicas, operacionais e econômicas realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços, para a aquisição parcelada de materiais escolares por unidades, com posterior montagem dos kits pela Secretaria Municipal de Educação, constitui a solução mais adequada e vantajosa para o Município de Heliópolis/BA.

A solução adotada atende de forma plena às necessidades da Rede Municipal de Ensino, assegura o fornecimento contínuo dos materiais aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Educação de Jovens e Adultos – EJA, promove padronização, controle de qualidade, flexibilidade operacional, economicidade e correta aplicação dos recursos públicos.

Assim, resta evidenciada a **viabilidade da contratação**, a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e a observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório.**

Heliópolis-BA, 24 de dezembro de 2025

**EDUARDA EMILE DE SOUZA SANTANA**  
*Representante da Secretaria Municipal de Educação*